



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO** E A
EMPRESA **XP ON CONSULTORIA LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário da União, de um lado, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, e, de outro lado, a empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA.**, neste ato representada por Aguinaldo Alves Barbosa, Sócio-Administrador, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª nº 7956/2022, assinam de comum acordo, o presente termo aditivo ao contrato de aquisição de solução de videoconferência em nuvem e serviço de suporte técnico, firmado em 26/01/2021, nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alíneas “a”, “b” e §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo altera a cláusula primeira do instrumento original para acrescentar ao item 1, serviço de videoconferência em nuvem, 10 (dez) usuários, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(..)

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Serviço de videoconferência em nuvem, por 12 (doze)	Administradores de Reunião	169	280,00	47.320,00

meses.				
Marca/Fabricante: Zoom				
Modelo: Zoom Meeting				
Webinar, Streaming de Áudio e				
Vídeo, Chat e Gravação				

(..)”

§1º Altera também, a cláusula segunda do instrumento original, prorrogando a vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2023, com eficácia legal a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

§2º Altera, ainda, a cláusula terceira, atualizando o valor do contrato em razão do referido acréscimo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais).

Subcláusula primeira. O valor mensal deste contrato para o item 1 é de R\$ 3.943,33 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

(..)”

§3º O valor total do presente acréscimo é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

§4º Altera, por derradeiro, a cláusula sétima do instrumento original, renomeando o fiscal administrativo deste contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada pela equipe de Gestão da Contratação, composta por: o Secretário-Geral Judiciário, Cleber Pires Ferreira, atuará como gestor/fiscal deste contrato e a servidora Geisa Azevedo Carlos Campelo, como sua eventual substituta (e-mails: cleber.ferreira@trt18.jus.br / geisa.campelo@trt18.jus.br, telefones (62) 3222-5328/5100), indicados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, auxiliados pelo fiscal técnico, Il José Oliveira e Rebouças, e pelo servidor Victor Veli Cunha, seu substituto eventual (e-mails: il.reboucas@trt18.jus.br / victor.cunha@trt18.jus.br, telefones: 3222-5068/5050); pelo Fiscal Demandante, Bruno

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 3/2

Barbosa Dib, e pelo servidor Wanice Cabral Quixabeira, seu substituto eventual (e-mails: bruno.dib@trt18.jus.br / bwanice.quixabeira@trt18.jus.br, telefones: 3222-5139/5567); e pelo Fiscal Administrativo, Marcelo José de Oliveira Silva, e pelo servidor Paulo Adriano Silva dos Santos, seu substituto eventual (e-mails: marcelo.oliveira@trt18.jus.br / pauloadriano.santos@trt18.jus.br, telefones: 3222-5091/5012).

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original e alterações posteriores, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente termo.

Goiânia-GO/2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª

ASSINADO ELETRONICAMENTE
AGUINALDO ALVES BARBOSA
Sócio-Administrador
XP ON CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nome: Dayana Costa Almeida
CPF: 012.029.021-97

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nome: Milla Pitaluga Tavares
CPF: 857.203.301-78

Processo TRT 18ª nº 15276/2020

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

MILLA PITALUGA TAVARES

TÉCNICO JUDICIÁRIO

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

AGUINALDO ALVES BARBOSA

DAYANA COSTA ALMEIDA XIMENES

CHEFE DE SEÇÃO FC-4

Goiânia, 9 de novembro de 2022.